



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.560, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.507.476,65 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de **R\$ 2.507.476,65 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.941000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 497.476,65
103020043.2.937000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 2.000.000,00
Total		R\$ 2.507.476,65

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 2601 - Superavit - Transferências do SUS- Bloco de Estruturação da Rede de Serv Públicos de Saúde (Investimentos), conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	104	1601	624015-8	R\$ 25,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 9.678,70
	104	1601	624012-6	R\$ 175.881,27	Consignações	R\$ 0,00
	104	1601	624013-1	R\$ 14,71	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 14.690,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

104	1601	624016-6	R\$ 2,50	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 226.224,18
104	1601	624015-0	R\$ 113.785,98	Outras Obrigações	R\$ 0,00
104	1601	624014-2	R\$ 5.873,50		
104	1601	624013-4	R\$ 103.686,15		
104	1601	134-8	R\$ 9.615,23		
104	1601	624016-9	R\$ 84.586,37		
104	1601	14108-8	R\$ 37.601,63		
104	1601	13975-0	R\$ 95.011,33		
104	1601	624019-3	R\$ 51.837,89		
104	1601	624020-7	R\$ 52.630,00		
104	1601	624026-3	R\$ 2.027.413,40		
104	1601	624026-3	R\$ 104,50		
DÉFICIT			R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 2.507.476,65
TOTAL			R\$ 2.758.069,53	TOTAL	R\$ 250.592,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de maio de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 105/2023 de autoria do Poder Executivo.